

III - lavrar atas das reuniões da Comissão;

modo legais.

IV - providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

Registre-se e publique-se.

BERCÍLIO LUZ DA SILVA,
Chefe da Casa Civil.

YEDA BORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

Procuradora: Eliana Soledade Graeff Martins
End: Avenida de Meeiros, 1501
Porto Alegre/RS - 90119-900

BOLETINS

BOLETIM N.º 147/2010

Foram registrados, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado, em exercício:

PORTARIA N.º 411, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6.º, in fine, da Resolução n.º 30/2010-PGE, estabelece o valor de R\$ 0,84 para a tarifa km, válida a partir do mês de agosto de 2010.

PORTARIA N.º 412, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 14 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e tendo em vista a autorização da Excelentíssima Governadora do Estado constante do expediente n.º 052863-10.00/07-2, PRORROGA, a contar de 11-09-2010, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, homologado mediante Edital n.º 08/2008, publicado no DOE de 11-09-2008.

PORTARIA N.º 413, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 47, § 4.º, da Lei Complementar n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002, com a redação da Lei Complementar n.º 13.482, de 01 de julho de 2010, define o exercício dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, integrantes da classe inicial da carreira, nos órgãos de execução regional a seguir especificados, conforme manifestação de interesse, observada a ordem de antiguidade:

PROCURADOR DO ESTADO	PROCURADORIA REGIONAL	
	ORIGEM	DESTINO
Fernanda Foernges	2.ª PR - Caxias do Sul	3.ª PR - Canoas
Adriana Menezes de Simão Kuhn	13.ª PR - Taquara	16.ª PR - Gravataí
Octavio Cordeiro Noronha	2.ª PR - Caxias do Sul	16.ª PR - Gravataí
Luciana Garcia Vegini	9.ª PR - Lajeado	8.ª PR - Novo Hamburgo
Camila Boabaid Sobrosa	2.ª PR - Caxias do Sul	8.ª PR - Novo Hamburgo
Livia Deprá Camargo Sulzbach	15.ª PR - Osório	11.ª PR - Guaíba
Gustavo Alessandro Kronbauer	9.ª PR - Lajeado	8.ª PR - Novo Hamburgo
Juliano Heinen	2.ª PR - Caxias do Sul	9.ª PR - Lajeado
Marciani Lansoni	4.ª PR - Passo Fundo	2.ª PR - Caxias do Sul
Maiana Almeida Lima	4.ª PR - Passo Fundo	15.ª PR - Osório
Marlon Brum	10.ª PR - Santa Cruz do Sul	9.ª PR - Lajeado
Josiana Dourado Castro	6.ª PR - Santana do Livramento	9.ª PR - Lajeado
Lucila de Oliveira Danieli Zandoná	1.ª PR - Pelotas	10.ª PR - Santa Cruz do Sul

O efetivo deslocamento dependerá de prévia autorização da Coordenadora da Procuradoria do Interior.

PORTARIA N.º 414, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 46 da Lei Complementar n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002, com a redação da Lei Complementar n.º 13.482, de 01 de julho de 2010, tendo em vista o encerramento do estágio de orientação, junto à Corregedoria-Geral, dos Procuradores do Estado empossados nos cargos da classe inicial da carreira, concede-lhes trânsito de 15 (quinze) dias, no período de 6.9.2010 a 20.9.2010, definindo o seu exercício nos órgãos de execução regional a seguir relacionados, conforme manifestação de interesse, observada a ordem de classificação no concurso:

PROCURADOR DO ESTADO	PROCURADORIA REGIONAL
Melissa Guimarães Castello	2.ª PR - Caxias do Sul
Betânia Bersch Osvaldt	2.ª PR - Caxias do Sul
Thiago Josué Ben	2.ª PR - Caxias do Sul
Bruno Vicente Becker Vanuzzi	17.ª PR - Rio Grande
Tiago Moreira de Melo	1.ª PR - Pelotas
Victor de Carvalho Saboya Albuquerque	5.ª PR - Santa Maria
Luciana Fantoni	5.ª PR - Santa Maria
Aline Fayh Paulitsch	5.ª PR - Santa Maria
Brunno Messina Ramos de Oliveira	5.ª PR - Santa Maria
Joanessa Tasca Deud José	5.ª PR - Santa Maria
Marcos Alan Scariot	4.ª PR - Passo Fundo
Andreia Über Espiñosa	1.ª PR - Pelotas
Melissa Passos Soares	4.ª PR - Passo Fundo
Karina Rosa Brack	4.ª PR - Passo Fundo
Cristina Barcelos	4.ª PR - Passo Fundo
Tanus Salim	12.ª PR - Ijuí
Aline Frare Armbrorst	5.ª PR - Santa Maria
Rodrigo Lo Iacono Figueiró	6.ª PR - Santana do Livramento
Lourenço Floriani Orlandini	4.ª PR - Passo Fundo
Vitor Hugo Skrzsypcsak	6.ª PR - Santana do Livramento
Carolina Emygdio do Nascimento Jaeger	19.ª PR - Frederico Westphalen
Thiago Santacatterina Flores	12.ª PR - Ijuí
Fernando Andrade Alves	6.ª PR - Santana do Livramento
Rafael de Paiva Canesin	7.ª PR - Santo Ângelo
Luiz Gustavo Borges Carlosso	7.ª PR - Santo Ângelo
Ana Paula Rech Medeiros	7.ª PR - Santo Ângelo
Lisiane Lersch	12.ª PR - Ijuí
Luciano Juárez Rodrigues	7.ª PR - Santo Ângelo
Mateus Stoquetti de Abreu	7.ª PR - Santo Ângelo
Guilherme de Souza Fallavena	7.ª PR - Santo Ângelo
Luciana Neves Müller Ody	19.ª PR - Frederico Westphalen
André da Fonseca Brandão	7.ª PR - Santo Ângelo
Daniele Cristina Hallmann Spohr	19.ª PR - Frederico Westphalen
Karina Mariotti	14.ª PR - Uruguaiana
Mariana Schuller Vieceli	14.ª PR - Uruguaiana

PORTARIA N.º 417, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições, ATRIBUI a HELENA MARIA SILVA COELHO, Procuradora do Estado, Classe Superior, identificação funcional n.º 1472267/1, Agente Setorial do Sistema de Advocacia de Estado junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a Gratificação de Agente Setorial - GAS, prevista no artigo 7.º da Lei n.º 13.116, de 30-12-2008.

José Guilherme Kliemann,
Procurador-Geral do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Maria Aparecida Dias de Moraes,
Diretora do Departamento de Administração.

Código: 723744

SUMÁRIO

Atos da Governadora.....	01
Procuradoria-Geral do Estado	02
Secretaria da Fazenda	03
Procergs	05
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	05
Cecom	19
Detran	20
Instituto de Previdência do Estado IPE	22
Secretaria da Educação	22
Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.....	49
Secretaria da Segurança Pública	49
Brigada Militar.....	49
Polícia Civil	50
Susepe.....	55
Instituto Geral de Perícias	56
Agergs	56
Corsan	57
Fepam.....	57

Secretaria da Saúde	57
Secretaria das Obras Públicas	61
Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social.....	61
Fundaço Gaúcha do Trabalho e Ação Social	62
Fundação de Proteção Especial.....	62
Secretaria de Infra-Estrutura e Logística	62
Ceee	62
Daer	63
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio	63
Irga.....	63
Ceasa	63
Secretaria de Ciência e Tecnologia	63
Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer	63
Fundergs.....	64
Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais	64
Junta Comercial.....	65
Repartições Municipais	69
Ordem dos Advogados	76